



OFÍCIO 004/2024/DCL

Nonoai (RS), 25 de junho de 2024.

Ilmo. Senhor
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente do Consórcio Municipal do Extremo Sul - COPES

Assunto: Solicitação de Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 - COPES.

Anexos: (i) Justificativa para a Adesão de Atas de Registros de Preços. (ii) Decreto Municipal nº 12 de 02 de março de 2021. (iii) Termo de Referência.

Senhor Presidente,

Tendo em visto o disposto no Artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 12 de 02 de março de 2021, que prevê a possibilidade de utilizar da Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da ata, na qualidade de interessado, com a devida interveniência do Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, informamos a Vossa Senhoria, que o **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, CNPJ 91.567.974/0001-07, oficializa o interesse em aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2023 -COPES, para adquirir o(s) seguinte(s) item(ns):

| Item | Qty | Und | Descrição | Marca/Modelo | Fornecedor | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------|-----|-----|------------------|--------------------------------|--|----------------|----------------------|
| 19 | 01 | UND | ROLO COMPACTADOR | Marca: XCMG Modelo: XS123BR | GLX COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI 21.155.314/0001-33 | R\$634.000,00 | R\$ 634.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ADESÃO | | | | | | | R\$634.000,00 |

Informamos que de acordo com o disposto no § 1º do Decreto Municipal nº 12/2021, bem como previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, caberá ao Órgão Gerenciador **AUTORIZAR** ou não o pedido do interessado.

Assim, aguardamos resposta formal de Vossa Senhoria, manifestando pelo deferimento ou indeferimento do fornecimento do item.

Atenciosamente,

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

A contratação que demandará do presente processo, justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR, conforme especificações do termo de referência em anexo, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023, realizado pelo Órgão Gerenciador, Consórcio Municipal do Extremo Sul - COPES, na qual a empresa GLX COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 21.155.314/0001-33, foi vencedora do **item 19**, cujas especificações técnicas atendem as necessidades do Município de Nonoai/RS.

Foi realizado pelo Município de Nonoai pesquisa de preços junto a diversos fornecedores, verificando que os valores propostos são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Consórcio Municipal do Extremo Sul - COPES, é mais vantajosa para a administração, gerando economia para a municipalidade.

Abaixo apresentamos o comparativo das pesquisas de preços:

| Und | Qtd | Descrição | Cotação/Fornecedor | Marca/ Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------|-----|------------------|--|-----------------|----------------|-----------------------|
| Und | 01 | ROLO COMPACTADOR | Consórcio CIRAU | MÜLLER / VAP70 | R\$ 693.000,00 | R\$693.000,00 |
| | | | MANTOMAC – Comércio de Peças e Serviços LTDA / CNPJ 79.879.318/0001-44 | DYNAPAC / CA25D | R\$ 729.900,00 | R\$ 729.900,00 |
| | | | MPM Comercio de Peças e Serviços LTDA / CNPJ 07.734.903/0001-45 | MÜLLER / VAP70 | R\$ 720.000,00 | R\$ 720.000,00 |
| VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS | | | | | | R\$ 714.300,00 |

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante na ARP em questão, está de acordo com as especificações do produto que o Município de Nonoai pretende adquirir.

Além disso, corrobora com a justificativa, que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da proposta mais vantajosa, da economicidade, da eficácia e da eficiência, uma vez que com este procedimento o Município de Nonoai estará adquirindo um produto que já foi aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança jurídica de que o item adquirido atenderá a demanda da municipalidade.

Diante do Exposto e com fulcro no Artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 12 de 02 de março de 2021, o modo escolhido para a aquisição do Item, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade aos cofres municipais.

Nonoai/RS, 26 de junho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório conforme especificações técnicas descritas neste documento, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria municipal de Obras e Viação.

2. Especificações Técnicas

O rolo compactador deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Tipo de Equipamento:** Rolo compactador vibratório.
- **Estado:** Novo.
- **Fabricação:** Nacional.
- **Ano e Modelo:** 2024 ou superior.
- **Motor:** Diesel, 04 cilindros, turbo alimentado.
- **Potência Mínima:** 130 hp, tier 3.
- **Transmissão:** Hidrostática com 2 velocidades.
- **Peso Operacional:** Mínimo de 12.000 kg.
- **Cilindro:** Liso, com 2130 mm de largura e 1520 mm de diâmetro.
- **Tração:** Rodas traseiras e cilindro dianteiro.
- **Subida de Rampa:** 45%.
- **Frequência de Vibração Vertical:** 33 Hz em alta e 33 Hz em baixa.
- **Amplitude Nominal:** 0,9 mm em frequência baixa e 1,8 mm em frequência alta.
- **Potência Centrífuga:** 290 kN em alta e 180 kN em baixa.
- **Impacto Dinâmico:** Mínimo de 36.200 kgf em alta e 25.000 kgf em baixa.
- **Capacidade do Tanque de Combustível:** 230 litros.
- **Garantia:** 1 ano sem limite de horas.

3. Condições de Fornecimento

A licitante deve apresentar, junto à proposta, a comprovação de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercialização do equipamento licitado.

4. Prazo de Entrega

O prazo de entrega do rolo compactador será de 15 dias após a assinatura do contrato.

5. Local de Entrega

O equipamento deverá ser entregue no endereço: Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS, ou em outro endereço dentro do perímetro urbano do município a ser informado pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. Condições de Pagamento



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação do equipamento conforme especificações técnicas.

7. Disposições Gerais

- A proposta deverá ser acompanhada de todos os documentos que comprovem a conformidade com as especificações técnicas.
- A licitante deve assegurar a disponibilidade de peças de reposição e serviços de manutenção por um período mínimo de 01 ano após a entrega do equipamento.
- Em caso de defeitos ou problemas no equipamento durante o período de garantia, a licitante deverá providenciar a substituição ou reparo sem custos adicionais para a contratante.

Nonoai/RS, 20 de junho de 2024.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO